



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N.º 2.121-A, DE 2021

(Da Sra. Magda Mofatto)

Confere ao município de Goiânia, localizado no Estado de Goiás, o título de “Capital Nacional da Música Sertaneja”; tendo parecer da Comissão de Cultura, pela aprovação (relator: DEP. CABO GILBERTO SILVA).

DESPACHO:

ÀS COMISSÕES DE:

CULTURA E

CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD)

APRECIAÇÃO:

Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

S U M Á R I O

I - Projeto inicial

II - Na Comissão de Cultura:

- Parecer do relator
- Parecer da Comissão

PROJETO DE LEI Nº , DE 2021

(Da Sra. MAGDA MOFATTO)

Confere ao município de Goiânia, localizado no Estado de Goiás, o título de “Capital Nacional da Música Sertaneja”.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É conferido ao município de Goiânia, localizado no Estado de Goiás, o título de “Capital Nacional da Música Sertaneja”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A música sertaneja, gênero musical que representa uma das vertentes da identidade goiana, foi conquistando historicamente a fidelidade de seu público com o advento do rádio e posteriormente com a indústria do disco. Esse gênero musical passou a ser exibido nas programações das emissoras AMS em horários nobres e com o decorrer do tempo, tornou-se comum também a veiculação de músicas sertanejas em diversas rádios FMS goianas, tendo, inclusive, algumas delas conseguido ocupar os primeiros lugares em audiência por vários anos consecutivos conforme pesquisas divulgadas pela imprensa e pelas próprias rádios.

Neste contexto, Goiânia, a capital do Estado de Goiás, historicamente constituiu-se referência da música sertaneja no Brasil. Desde o surgimento da música sertaneja-raiz, até os dias atuais com o exponencial crescimento e consolidação do sertanejo universitário, Goiânia é celeiro de grandes nomes que ajudam a contar a história desse gênero musical que caracteriza tão bem o povo brasileiro.

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Magda Mofatto

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD211257121800>



Considerando as transformações históricas do gênero, faz-se necessária a menção a música sertaneja-raiz citando nomes como Hamilton Carneiro, Amado Batista, André e Andrade, Irmãs Freitas, Lindomar Castilho, Racine e Rafael, Odair José, os filhos de Goiás, dentre tantos outros, que construíram um consistente alicerce a partir da música sertaneja raiz e romântica, para o surgimento e crescimento do sertanejo universitário no estado de Goiás.

Atualmente, vários estilos podem ser apontados como inovadores no campo da música em geral, sendo que muitos deles já estabeleceram parcerias entre si, inclusive com o conhecido e popular gênero sertanejo. Entretanto, nenhum havia conseguido, até o momento, conquistar tamanha popularidade, principalmente em meio à população jovem, como o tão apreciado e consumido sertanejo universitário.

Nesse sentido, Goiânia firma-se cada vez mais como o maior centro de produção de música sertaneja no Brasil, concentrando na capital goiana, nomes de referências quanto a cantores, compositores, agentes e produtores musicais, bem como as maiores empresas do país de gerenciamento de carreiras artísticas da música sertaneja, como a Audiomix e Worshow (tendo suas sedes na capital goianiense).

Além de importantes nomes da música sertaneja naturais da cidade de Goiânia, grande parte das duplas sertanejas de maior sucesso no país constituíram-se ou iniciaram suas carreiras na cidade de Goiânia, como foi o caso de Zezé Di Camargo e Luciano que tiveram sua história contada no filme “2 Filhos de Francisco”, um verdadeiro fenômeno de bilheteria levando 5,3 milhões de espectadores aos cinemas. Outras duplas também iniciaram sua carreira na cidade, após deixarem suas cidades natais no interior de Goiás como os artistas Gusttavo Lima, Zezé di Camargo e Luciano, Leandro (*in memoriam*) e Leonardo, Chrystian e Ralf, Guilherme e Santiago, Bruno e Marrone entre tantos nomes de sucesso.

Nessa esteira de grandes artistas, recentemente destacamos os nomes de Jorge e Mateus; Matheus e Kauã; Cristiano Araújo (*in memoriam*), Zé Felipe, Marília Mendonça, Israel e Rodolfo, dentre outros.



alexEdit
* C D 2 1 1 2 5 7 1 2 1 8 0 0

Desse modo, Goiânia também se destaca pela forte indústria de eventos musicais tendo como referência possuir os 2 (dois) maiores festivais de música sertaneja do país, "Villa Mix e Festeja".

O Festival Villa Mix Goiânia, por exemplo, que surgiu originalmente com o objetivo de reunir, no mesmo palco, os artistas do elenco da empresa AudioMix, foi certificado pelo **Guinness World Records, em 2015 e 2017, como a maior estrutura de palco do mundo**. A programação do festival atualmente é variada contando ainda com nomes internacionais, porém o destaque é para a música sertaneja, um dos gêneros mais populares do Brasil.

Do ponto de vista da economia, Goiânia é destacadamente o município que mais gera retorno financeiro, receitas, empregos diretos e indiretos em virtude da cultura da musica sertaneja. Além dos eventos, a noite de Goiânia é um grande atrativo com as baladas sertanejas, bares com shows ao vivo em estabelecimentos espaçosos e modernos. A música sertaneja movimenta a economia da cidade em diferentes setores como por exemplo, bares, casas de shows, produtores de eventos, cantores, compositores, agentes, empresários e investidores.

Diante disso, considerando os aspectos culturais, sociais, econômicos e ainda a música sertaneja como uma vertente identitaria do povo goiano por meio da cidade de Goiânia nesse contexto, acreditamos que este reconhecimento e honraria contribuirá para fortalecer a difusão do gênero musical.

Desse modo, por todo o exposto, esperamos contar com o apoio dos Nobres Pares para a aprovação deste Projeto que tem por objeto o **reconhecimento do município de Goiânia como “Capital Nacional da Música Sertaneja”**.

Sala das Sessões, em de 2021.

Deputada Federal MAGDA MOFATTO



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Magda Mofatto
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD211257121800>



LexEdit
* C D 2 1 1 2 5 7 1 2 1 8 0 0 *

COMISSÃO DE CULTURA (CCULT)

Projeto de Lei nº 2121 de 2021.

Confere ao município de Goiânia, localizado no Estado de Goiás, o título de “Capital Nacional da Música Sertaneja”.

Autor: Deputada Sra. Magda Mofatto

Relator: Deputado Sr. Cabo Gilberto Silva

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 2121 de 2021, de autoria da ilustre Deputada Federal Sra. Magda Mofatto, confere ao município de Goiânia, localizado no Estado de Goiás, o título de “Capital Nacional da Música Sertaneja”. A música sertaneja, categoria musical que representa uma das vertentes da identidade goiana, foi historicamente conquistando a fidelidade do seu público com o advento do rádio e posteriormente com a indústria do disco.

Essa categoria musical passou a ser exibida nas programações das emissoras AMS em horário nobre e, com o decorrer do tempo, tornou-se comum também à veiculação de músicas sertanejas em diversas rádios FMS goianas, tendo, inclusive, algumas delas conseguido ocupar os primeiros lugares em audiência por vários anos consecutivos, conforme pesquisas divulgadas pela imprensa e pelas próprias rádios do município.

Neste contexto, Goiânia constituiu-se referência da música sertaneja no Brasil. Desde o surgimento até os dias atuais, com exponencial crescimento e consolidação do sertanejo universitário, Goiânia é celeiro de grandes nomes que ajudam a contar a história dessa categoria musical que caracteriza tão bem o povo brasileiro.

Considerando as transformações históricas da música sertaneja, faz-se necessária a menção ao sertanejo-raiz, citando nomes como Hamilton Carneiro, Amado Batista, André e Andrade, Irmãs Freitas, Lindomar Castilho, Racine e Rafael, Odair José, os filhos de Goiás, dentre tantos outros que construíram um consistente alicerce a partir da música sertaneja raiz, para posterior surgimento e crescimento do sertanejo universitário no estado de Goiás.

Atualmente, vários estilos podem ser apontados como inovadores no campo da música em geral, sendo que muitos deles já estabeleceram parcerias entre si, inclusive com o conhecido e popular ritmo sertanejo. Entretanto, nenhum havia conseguido conquistar tamanha popularidade até o momento, principalmente em meio à população jovem, como o tão apreciado e consumido sertanejo universitário.



Neste sentido, Goiânia firma-se cada vez mais como o maior centro de produção de música sertaneja no Brasil, concentrando no município nomes de referências quanto a cantores, compositores, agentes e produtores musicais, bem como as maiores empresas de gerenciamento de carreiras artísticas da música sertaneja, como a Audiomix e Worshow (tendo suas sedes na capital Goiana).

A Constituição Federal prevê em seu art. 215 que o Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR:

O Projeto de Lei nº 2121 de 2021, de autoria da ilustre Deputada Federal Sra. Magda Mofatto, está em perfeita consonância com a Constituição Federal ao estabelecer o município de Goiânia, localizado no Estado de Goiás, o título de “Capital Nacional da Música Sertaneja”.

Considero meritório o projeto sob exame, tendo em vista que em 2021 a Comissão de Constituição, Justiça e Redação (CCJ) da Câmara Municipal de Goiânia aprovou o Projeto de Lei nº 228/2021 de autoria do vereador Willian Veloso (PL), que deu ao município de Goiânia o título de “Capital Nacional da Música Sertaneja”. O projeto da nobre Deputada Federal Magda Moffato, vai ao encontro dos anseios da população local e concede o mesmo título, só que agora a nível Federal.

Ante o exposto, **voto FAVORÁVEL** à aprovação do Projeto de Lei nº 2121/2021, na forma integral do texto.

Sala da Comissão, em de 2023.
Deputado cabo Gilberto Silva
Relator





CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE CULTURA

PROJETO DE LEI Nº 2.121, DE 2021

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Cultura, em reunião extraordinária realizada hoje, mediante votação ocorrida por processo simbólico, concluiu pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.121/2021, nos termos do Parecer do Relator, Deputado Cabo Gilberto Silva.

Registraram presença à reunião os seguintes membros:

Marcelo Queiroz - Presidente, Felipe Becari e Mario Frias - Vice-Presidentes, Abilio Brunini, Alfredinho, Cabo Gilberto Silva, Defensor Stélio Dener, Denise Pessôa, Felipe Francischini, Marcelo Crivella, Tiririca, Carlos Henrique Gaguim, Dr. Frederico, Pr. Marco Feliciano, Prof. Paulo Fernando, Raimundo Santos, Tarcísio Motta e Yandra Moura.

Sala da Comissão, em 13 de setembro de 2023.

Deputado MARCELO QUEIROZ
Presidente

Apresentação: 13/09/2023 17:31:30.540 - CCULT
PAR 1 CCULT => PL 2121/2021

PAR n.1



FIM DO DOCUMENTO